



Publicado no DOM/ DM

Em 9/11/22

1187/2022

Processo Protocolado N
Câmara Municipal de Domingos Martins

10/11/2022 10:28:29

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Prefeitura Municipal
Estado do ES

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Cen
CEP 29260-000 – For
www.domingosmartins.es.gov.br –



LEI MUNICIPAL Nº 3.086/2022

CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESPECIAL AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um Auxílio-alimentação Especial aos membros do Conselho Tutelar do Município de Domingos Martins, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única, no mês de dezembro do ano de 2022.

§ 1º O Auxílio-Alimentação Especial será concedido através de recarga no cartão magnético já utilizado para recebimento do auxílio-alimentação mensal.

§ 2º O Auxílio-Alimentação Especial será creditado integralmente para todos os membros do conselho tutelar, no mês de dezembro/2022.

§ 3º Fará jus ao auxílio-alimentação o membro do conselho tutelar que estiver no exercício da função na data de disponibilização do Auxílio-Alimentação Especial, ou que esteja afastado nos termos dos incisos IV, V, VI, VII e VIII do Artigo 53 da Lei Municipal nº 2.904/2019.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 09 de novembro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito